



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 289/2005

DE 30/06/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Osney Picanço**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada no Projeto e no elemento a seguir discriminado:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.17.511.0031.1.009 – Implantação de Sistema Abastec. Água no Bairro Água do Meio

Fonte: 03717 – Pronaf 141248-47/MDA/CEF – Recursos de Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... 41.247,86

Fonte: 01717 – Pronaf 141248-47/MDA/CEF- Recursos do Exercício Corrente

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... 3.000,00

Fonte: 31000 – Recursos Livres destinados à contrapartida – Exercício Corrente

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... 7.752,14

TOTAL DO CRÉDITO R\$..... 52.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º incisos I e III da Lei Federal 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro do exercício de 2004 na fonte:

717 – Pronaf 141248-47/MDA/CEF..... 41.247,86

III – O cancelamento parcial da dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.013 – Manut. e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas..... 10.752,14

TOTAL DOS RECURSOS R\$..... 52.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 30 de junho de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal